



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 2, DE 2021**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 26, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso I, da Constituição, a indicação do Senhor ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, Procurador-Geral do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro João Batista Brito Pereira.

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre  
**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

05 de Julho de 2021



**PARECER N° , DE 2021**

SF/21478.90270-58

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a MSF nº 26, de 2021, que veicula a indicação do Procurador-Geral do Trabalho Alberto Bastos Balazeiro, para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

## I – RELATÓRIO

Vem a exame a MSF nº 26, de 2021, que veicula a indicação do Procurador-Geral do Trabalho, Alberto Bastos Balazeiro, para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em vaga destinada aos membros do Ministério Público do Trabalho.

Cuida-se de vaga a ser provida pelo critério do quinto constitucional, destinada à composição da Magistratura Representativa no referido Tribunal Superior, em procedimento regrado pelos arts. 111-A; 84, XVI; e 52, III, *a*, todos da Constituição Federal.

O indicado, membro de carreira do Ministério Público do Trabalho, constou em primeiro lugar na lista tríplice formada pelo TST e encaminhada ao Presidente da República.

A indicação foi formalizada a este Senado Federal pelo Ofício nº 536, de 24 de junho de 2021, firmado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

O indicado é Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Estácio de Sá. Graduou-se em Direito pela Universidade Católica de Salvador.



---

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

É Procurador do Trabalho desde 2008.

O indicado, como referido, ocupa atualmente o cargo máximo de chefia do Ministério Público do Trabalho, investido que foi na função de Procurador-Geral do Trabalho para o biênio 2019-2021.

No mesmo período, ocupa o cargo de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

No biênio 2018-2020, exerceu a função de Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do Ministério Público da União.

Durante dois biênios – 2013-2015 e 2015-2017 – foi Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região.

No período 2019-2021 é membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

Foi Coordenador da Procuradoria do Trabalho do Município de Eunápolis, na Bahia, no período de 2009 – 2010, e Coordenador Substituto da Procuradoria do Trabalho do Município de Feira de Santana, no mesmo Estado, no período de 2010-2013.

No período 2012-2013, foi Titular na Regional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Emprego. No mesmo período foi Coordenador no Fórum Estadual de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho e também Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional de Procuradores do Trabalho.

Foi membro de diversas comissões nacionais e regionais do Ministério Público do Trabalho, nas áreas finalísticas e meio, entre elas a Comissão de Gestão e Execução Administrativas, no período 2015-2016.

Como Procurador-Geral do Trabalho, estruturou o Gabinete Judicial da Procuradoria-Geral para atuação perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. Também aperfeiçoou o diálogo institucional com a Procuradoria-Geral da República, a Advocacia-Geral da União e o Conselho Nacional de Justiça, neste último órgão mediante Termo de Cooperação para a estruturação do trabalho no sistema prisional.

SF/21478.90270-58



Registra nessa função, ainda, diversas aquisições de sedes para Procuradorias do Trabalho em Municípios como Cabo Frio (RJ), Guarulhos, Araraquara, Araçatuba e Sorocaba (SP), Varginha, Governador Valadares, Juiz de Fora e Montes Claros (MG), Santa Maria (RS), Caruaru (PE), Palma (TO), Blumenau (SC), Imperatriz (MA) e Rondonópolis (MT).

Como Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do MPU implantou a nova sede desta e cinco sedes descentralizadas.

É autor da obra *Ministério Público do Trabalho: Desafios do Futuro – Estudos Aprofundados MPT*, editada pela editora Juspodivm, em 2020, além de diversos artigos jornalísticos.

Relativamente à documentação obrigatória, acostou:

- a de inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas ao Ministério Público do Trabalho ou ao Poder Judiciário;
- a de que foi sócio de escritório de advocacia de 2004 a 2008, e da inexistência atual de qualquer condição societária;
- a negativa de débitos tributários com a União ou com o Distrito Federal;
- a de inexistência de ações judiciais nas quais seja autor ou réu;
- a de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- a de quitação com a Justiça Eleitoral;
- a de inexistência de atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em entidades estatais e agências reguladoras, exceto a referente às suas funções no Ministério Público do Trabalho.
- a de atuação como membro do Ministério Público do Trabalho;

SF/21478.90270-58



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

- a declaratória de suas condições profissionais, formação técnica e afinidade intelectual com o cargo de Ministro do TST, nesta avultando, além dos diversos cargos e atribuições exercidos e já referidos anteriormente, o contato direto e institucional, na atuação como Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, com os membros do Tribunal Superior do Trabalho.

Do exame desse acervo documental resulta, em conclusão, que estão atendidas todas as exigências formais necessárias à apreciação da indicação ao cargo do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

É o Relatório.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/21478.90270-58



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~

**Data:** 05 de Julho de 2021 (Segunda-feira), Após a 3ª Reunião Extraordinária

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)		2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	
Ciro Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. José Serra (PSDB)	
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (PSL)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		3. Carlos Fávaro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)		2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)		2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	
Weverton (PDT)		2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	



**Reunião:** 4<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da CCJ

**Data:** 05 de Julho de 2021 (Segunda-feira), Após a 3<sup>a</sup> Reunião Extraordinária

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

## CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (MDB)
Renan Calheiros (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Simone Tebet (MDB)	3. Marcio Bittar (MDB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Luiz do Carmo (MDB)
Rose de Freitas (MDB)	5. Jader Barbalho (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)
Ciro Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)

**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)**

Plínio Valério (PSDB)	1. Roberto Rocha (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. José Serra (PSDB)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	3. Giordano (PSL)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PSL)	6. Eduardo Girão (PODEMOS)

**PSD**

Antonio Anastasia (PSD)	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	2. Carlos Viana (PSD)
Omar Aziz (PSD)	3. Carlos Fávaro (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)	4. Sérgio Petecão (PSD)

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

Davi Alcolumbre (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)
Marcos Rogério (DEM)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
Jorginho Mello (PL)	3. Carlos Portinho (PL)

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

Paulo Paim (PT)	1. Fernando Collor (PROS)
Telmário Mota (PROS)	2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	3. Jaques Wagner (PT)

**Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

Eliziane Gama (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
Weverton (PDT)	2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (REDE)	3. VAGO

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 26 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso I, da Constituição, a indicação do Senhor ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, Procurador-Geral do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro João Batista Brito Pereira”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de julho de 2021, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 26, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 20 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2021.

  
Senador Davi Alcolumbre, Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 26/2021)**

NA 4<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NA VAGA DESTINADA A MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, NOS TERMOS DO ART. 111-A, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 20 (VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO EM BRANCO.

05 de Julho de 2021

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania